



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440 - IMBUIA

SANTA CATARINA

LEI Nº 230/79

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA."

Raul Goedert, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação e Cultura, objetivando a obtenção de recursos financeiros para a construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares no município de Imbuia.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 1.979.

Registre-se e publique-se em data acima.

*Raul Goedert*  
Raul Goedert

Prefeito Municipal